

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

HUELDSOM SAMPAIO DA SILVA
ESCREVENTE - Matr: 94.74.19

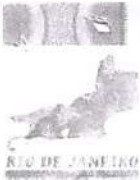
Emolumentos: R\$ 6,26 - T.J.+Fundos: R\$ 2,66 - Total: R\$ 8,92

Selo: ECZN85975-AIE

Consulte em <https://www3.tirijus.br/sitepublico>

088641





8º Ofício de Notas

GUSTAVO BANDEIRA
TABELIÃO

Cartório 8º Ofício de Notas
Maíra Cristina dos Reis
Substituta
Matrícula 94/16322



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 3205 – FOLHAS 086/087
ATO Nº 035
TRASLADO

PROCURAÇÃO bastante que faz **M. I. MONTREAL INFORMATICA S.A** na forma abaixo:-----

Saibam quantos esta virem que no ano de 2.020 (dois mil e vinte), aos (15) quinze dias do mês de Dezembro, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no Cartório do 8º Ofício de Notas, na Rua da Assembleia, 10 sala 1.016, Centro, perante mim Almir de Azeredo, Substituto do Tabelião, compareceu como **Outorgante: M. I. MONTREAL INFORMATICA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.563.692/0001-26, localizada na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte, MG, neste ato representado, por seus sócios administradores: **EDUARDO DE ABREU COUTINHO**, brasileiro divorciado, advogado, portador da OAB/RJ nº 95.319 expedida em 27.03.2009 inscrito no CPF/MF: sob o nº 070.082.087-66, com escritório na Rua São José, 90- 9º andar – Centro//RJ e **ALEXANDRE MARQUES ASSUMPCÃO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 10011069-1 expedida pelo IFP/RJ em 15.03.1999, inscrito no CPF/MF: sob o nº 028.023.387-65, com endereço comercial na Rua São José, 90- 9º andar, Centro/ RJ. Conforme Estatuto social registrado na JUCEMG sob o nº. 3130010613-.6. em 28/11/2013. Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18/01/2019 e registrada na JUCEMG sob o nº 7161032 em 29/01/2019. A presente Identificada como a própria por mim, Tabelião Substituto, que lavro a presente pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor, no prazo da Lei 5.358 de 23/12/2008.** A presente Identificada como a própria por mim, Tabelião Substituto, que lavro a presente pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor, no prazo da Lei 5.358 de 23/12/2008.** Então por ela Outorgante, através de seus representantes, me foi dito que, por este instrumento Público de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **EDUARDO DE ABREU COUTINHO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da OAB/RJ nº 95.319 expedida em 27.03.2009, inscrito no CPF/MF: sob o nº 070.082.087-66,

ALZ ORIGINAL ORIGINAL

Autenticado
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2020

HELDSON SAMPAIO DA SILVA
ESCREVENTE - Matr. 94.749.964-9
Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 6,28 - T+Fundos: R\$ 2,58 - Total: R\$ 8,86
Seio: EDZNS982-AAO
Consulte em: https://www3.trf1.jus.br/atepublico

088641

AAA 018126439



ANOIR GUIMARÃES PEREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade, nº 20.49887-0, expedida pelo CRA/RJ em 12.03.2001, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.590.477-34; **ALEXANDRE MARQUES ASSUMÇÃO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 10011069-1, expedida pelo IFP/RJ em 15.03.1999, inscrito no CPF/MF: sob o nº 028.023.387-65, **MERI TOLEDANO**, brasileira, casada, Analista de Sistemas, portadora da carteira de identidade RG nº 04071562-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF: sob o nº 709.911.977-04; **LUCIA DE ALVARENGA BATISTA BARROS**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade RG nº M-5.107.721, expedida pelo SSP/MG em 08.11.2007, inscrita no CPF/MF: sob o nº 813.974.706-82; **LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 43.993-D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF: sob o nº. 435.429.307-25; **CLAUDIO DE ABREU PIMENTA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portadora da carteira identidade RG nº 07.712.142-4, expedida pelo IFP/RJ em 24.09.2009, inscrito no CPF/MF: sob o nº 965.191.857-87; **MAURICIO JOSE BEUTTENMÜLLER DE ALVARENGA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade RG nº 04147911-4, expedida pelo IFP/RJ em 18.07.1996 e inscrito no CPF/MF :sob o nº 633.827.337-49, todos com endereço comercial na Rua São José nº 90 – 9º andar, Centro/RJ, **OUTORGANTE** aos quais confere para, cada um de per si, representar a outorgante perante a terceiros, autoridades e repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, sociedade de economia mista e empresas privadas, podendo assinar propostas e documentos, efetuar vistoria/visita técnica, registrar ocorrências, participar de licitações/pregões, formular oferta de preços/lances, negociar preços diretamente com o pregoeiro/comissão de licitação, acompanhar a tramitação de propostas e seu julgamento, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, apresentar impugnações e contrarrazões, oferecer documentos, assinando tudo que for preciso, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom fiel e cabal desempenho deste mandato, podendo substabelecer os mesmos poderes para fins de elaboração e assinatura de propostas e participação em licitações/pregões e propostas de preços. **O presente mandato terá validade**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8º Ofício de Notas

GUSTAVO BANDEIRA
TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

de 12 (doze) meses a contar desta data . (LAVRADA SOB MINUTA). Assim o disse, do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse nestas notas, este público instrumento, lhe li em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e assina, perante mim, dispensando pelas partes, a presença e assinatura de testemunhas, de acordo com o disposto no artigo número 240 da Consolidação Normativa da CGJ/RJ. Certifico que foram recebidos neste ato às custas e emolumentos de conformidade com as Tabelas: (Tabelas 07, item 2, a) – R\$264,14; (arquivamento, Tabela 01, item 4) R\$11,16; (Tabela 01, item 5, (2 comunicações) – R\$25,88; (sub-total) – R\$301,18; (20% FETJ - Lei 3217/99) – R\$60,23; (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06) – R\$15,05; (5% FUNDPERJ – Lei Estadual 4.664/05) – R\$15,05; (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6.281/12) – R\$12,04; (2% PCCMV Lei Estadual 6370/12) – R\$5,28; (ISS 5,26% Lei 7128/15) – R\$15,84; (Distribuidor, conforme a quantidade de nomes) - R\$40,08 que deverão ser recolhidos nos prazos e formas legais. Eu, Almir de Azeredo, Substituto do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (aa):

OUTORGANTE: M. I. MONTREAL INFORMATICA S.A, por seus representantes EDUARDO DE ABREU COUTINHO// ALEXANDRE MARQUES ASSUMPCÃO. TRASLADADA HOJE. E eu, Substituto do Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

(Assinatura)
 8º Ofício de Notas
 Valéria Cristina dos Reis
 Substituta
 Matrícula. 94/16322

EM TESTEMUNHO (*(Assinatura)*) DA VERDADE.



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDQE94546-PWM
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AAA 018126440

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Fone: (21) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

HUELDSO N SAMP AIO DA SILVA
ESCREVENTE - Matr. 94.74.19

Emolumentos: R\$ 6,26 - T.J.+Fundos: R\$ 2,66 - Total: R\$ 8,92

Selo: EDZN65981-AEM

Consulte em: <https://www3.tri.tjus.br/siteoficio>

088641 60078343



ANEXO I

À ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 42.563.692/0001-26

6
29

CAPÍTULO I

Denominação, Objeto, Sede e Duração

Artigo 1º - M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A. ("Companhia") é uma companhia fechada, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de:

- a) tecnologia da informação; desenvolvimento, consultoria, planejamento, treinamento, integração de sistemas e soluções;
- b) de infraestrutura de tecnologia; de projeto, gestão, administração, operação e suporte técnico de *Data-center*, *Help-desk*, *Call-center*, e de rede de comunicação;
- c) impressão eletrônica e atividades correlatas à produção de documentos impressos, inclusive documentos oficiais de identidade e habilitação;
- d) processamento de imagens, digitalização, microfilmagem, armazenamento de dados, biblioteconomia, guarda e gestão documental e workflow de negócios, BPM, ECM;
- e) alocação de mão-de-obra técnica, locação, representação e licenciamento de software, comercialização de software e equipamentos, bem como outros serviços ligados a área de tecnologia da informação;
- f) fabricação, programação e desenvolvimento de programas de computador (*software*) e sistemas de informação, por encomenda, em regime de Fábrica de Software;
- g) gestão de contratos, intermediação, cobrança, terceirização de processos de negócios (BPO);
- h) implantação, operação e suporte a plataformas de identificação biométrica automatizadas, civis ou criminais, públicas ou privadas; e
- i) participação no capital de outras empresas.

Parágrafo 1º - A Companhia tem sua sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, e filiais listadas no Anexo I deste Estatuto.

[Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.]

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE PREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

HUELDSO N SAMPAIO DA SILVA
ESCREVENTE - Mat. 94-7416 - Fone Leitão

Emolumentos: R\$ 6,26 - T.J.+Fundos: R\$ 2,56 - Total: R\$ 8,83

Seja: ECZN65976-ARQ

Consulte em: <https://www3.tri.jus.br/sitepublico>

088641 40073128



Parágrafo 2º - Podendo a Companhia abrir e manter outras filiais, escritórios, agências, depósitos e sucursais, em qualquer parte do território ou no exterior por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de alteração estatutária.

Artigo 3º - A duração da Companhia será por prazo indeterminado.

7/29

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

Artigo 4º - O capital da Companhia é de R\$ 10.105.000,00 (dez milhões e cento e cinco mil reais) dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, cabendo a cada ação ordinária o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - É expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 5º - A Companhia fica autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, por meio de deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará acerca das condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, que observará o artigo 170 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - A critério da Assembléia Geral, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, nos termos estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 3º - Os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção das ações que possuírem, nos termos do art. 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da data de deliberação da Assembléia Geral que aprovar o aumento do capital social.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

[Handwritten signatures and initials]

CAPÍTULO III

Direito de Preferência

Artigo 6º - O acionista que a qualquer tempo receber ou solicitar de terceiros uma proposta para alienar, ceder, permutar ou de qualquer modo transferir, diretamente ou por venda indireta, no todo ou em parte, as ações de sua propriedade notificará imediatamente por escrito os demais acionistas da Companhia na forma do Artigo 7º abaixo declarando a sua intenção de vender as referidas ações.

[Handwritten signatures and initials]

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

HUELDSOM SAMPAIO DA SILVA
ESCREVENTE - Matr. 94-7419

Emolumentos: R\$ 6,25 - TJ+Fundos: R\$ 2,66 - Total: R\$ 8,91 (dor, 8)

Selo: EDZN65950-ABV

Consulte em <https://www3.tri.ius.br/sitepublico>

088641 8007232



Parágrafo Único - A proposta para alienar, ceder ou permutar as ações mencionadas no *caput* deste artigo não será considerada, tampouco produzirá qualquer efeito, caso seja formulada com qualquer uma das hipóteses abaixo relacionadas.

- a) Caso inclua qualquer forma de contraprestação pelas ações que não um pagamento em dinheiro, exceto no caso de permuta por ações de emissão de companhia aberta, com ações negociadas em bolsa de valores, sendo certo que em qualquer outra hipótese, a contraprestação deverá ser o pagamento de certa quantia em moeda corrente nacional; e
- b) Caso inclua qualquer condição cujo cumprimento aos demais acionistas da Companhia seja ilegal ou impossível.

Artigo 7º - A notificação mencionada no *caput* do Artigo 6º deverá encaminhar uma cópia da aludida proposta, bem como informar as condições ofertadas pelo terceiro, incluindo os seguintes dados:

- a) o nome e a qualificação do proponente;
- b) a quantidade e a espécie das ações objeto da proposta;
- c) o preço proposto pelas ações (em moeda corrente nacional) ou, alternativamente, a quantidade, espécie e classe das ações de emissão de companhia aberta que se pretende oferecer em permuta;
- d) a forma de pagamento do preço proposto; e
- e) qualquer outra condição relevante da proposta.

Artigo 8º - Uma vez recebida a notificação de alienação de ações, os demais acionistas da Companhia terão o direito de preferência para adquirir as ações de emissão da Companhia de propriedade do acionista vendedor - no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da respectiva notificação - de acordo com a proporção de suas respectivas participações no capital da Companhia, excluída a participação do acionista vendedor, pelo mesmo preço para pagamento à vista e demais condições oferecidas ao acionista vendedor pelo proponente.

Parágrafo 1º - A falta de notificação ao acionista vendedor por qualquer dos demais acionistas no prazo fixado no *caput* deste artigo será considerada como renúncia ao exercício do respectivo direito de preferência.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo para manifestação da aceitação ao exercício do direito de preferência, deverá o acionista vendedor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, notificar por escrito a todos os demais acionistas que demonstraram interesse em exercer o direito de preferência, informando a quantidade de ações ofertadas que caberá a cada um deles pela regra de proporção prevista no *caput* deste Artigo 8º.

Parágrafo 3º - Na hipótese em que um ou mais dos demais acionistas renunciem (expressa ou tacitamente) a seu(s) respectivo(s) direito(s) de preferência à aquisição do lote de ações que lhe(s) couber, estas ações deverão, através de uma segunda

[Handwritten signatures and marks]

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 2233-2800

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

HUELDOSON SAMPAIO DA SILVA
ESCREVENTE - Matr. 94.7419

Emolumentos: R\$ 6,26 - Tj+Fundos: R\$ 2,66 - Total: R\$ 8,92

Selo: ECZN65968-AIS

Consulte em: <https://www3.tri.tus.br/sitepublico>

088641



notificação, ser oferecidas novamente aos acionistas que exerceram seus direito(s) de preferência na forma deste artigo, devendo a segunda notificação conter a quantidade total das ações que não foram objeto de exercício de direito de preferência, bem como o número total das ações referentes os acionistas que exerceram o direito de preferência têm direito a adquirir.

9
29

Parágrafo 4º - O direito de preferência sobre as ações que não foram objeto do exercício do direito de preferência conforme dispõe no Parágrafo 3º deste artigo somente poderá ser exercido sobre a totalidade das mesmas.

Parágrafo 5º - Caso mais de um acionista demonstre interesse na aquisição das ações na forma do parágrafo anterior, cada acionista terá obrigação de adquirir as ações na proporção de sua participação no número total de ações da Companhia, excluídas as participações do acionista vendedor e dos acionistas que não exerceram seus direitos de preferência.

Parágrafo 6º - Cada um dos acionistas notificados na forma do Parágrafo 3º deste artigo para o exercício do direito de preferência, deverá responder ao acionista vendedor, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da segunda notificação, indicando:

- i. que deseja exercer o direito de preferência sobre a totalidade das ações restantes;
- ii. que deseja renunciar a seu direito de preferência sobre as ações restantes;

Parágrafo 7º - A ausência de resposta no prazo previsto acima, será entendida como renúncia ao direito de preferência sobre as ações restantes, implicando na decadência desse direito, não sendo permitida a cessão, a qualquer tempo, do direito de preferência sobre essas ações a quem quer que seja.

Parágrafo 8º - É ineficaz o exercício do direito de preferência para a aquisição de apenas parte do lote de ações vendidas.

Artigo 9º - Findos os procedimentos estabelecidos nos Artigos 7º e 8º acima, o acionista vendedor deverá alienar as ações objeto de proposta aos acionistas que exerceram os seus respectivos direitos de preferência à aquisição das ações e, eventualmente, das ações restantes, objeto de segunda oferta, nas condições constantes da proposta do terceiro interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 10º - Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias fixado no Artigo 8º, caso nenhum dos acionistas tenha exercido o seu direito de preferência, ou o tenha exercido em parte na forma do Artigo 7º o acionista vendedor estará liberado para vender suas ações ao terceiro interessado, por preço idêntico e em condições não mais favoráveis que aquelas constantes da proposta dele recebida.

Parágrafo 1º - A transferência prevista neste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 10 (dez) dias contados do final do prazo para pagamento das ações fixado na proposta.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the bottom of the page. Some are large and stylized, while others are smaller and more scribbled. There are also some small circular marks and checkmarks interspersed among the signatures.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefone (21) 3233-2800

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

HUELDSO N SAMPALCO DA SILVA
ESCREVENTE - Matr: 94-74 8
Emolumentos: R\$ 6,28 - T.J.: Fundos: R\$ 2,66 - Total: R\$ 8,94

Selo: EDZNS989-AWC
Consulte em <https://www3.tri.tjus.br/sitepublico>

088641 ADO 2231



Parágrafo 2º - Caso a aquisição e transferência das ações não ocorra dentro do prazo estabelecido no parágrafo acima, o procedimento previsto no Artigo 7º deverá ser reiniciado.

Artigo 11 - Fica expressamente estabelecido que a alteração de quaisquer dispositivos previstos neste Capítulo III, Artigos 6º ao 11 e seus respectivos parágrafos, dependerão da aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia.

Artigo 12 - No caso de falecimento de acionista, será assegurado ao seu cônjuge, assim como aos seus herdeiros necessários, a faculdade de o substituir na qualidade de acionista da Companhia ou de resgatar as ações da Companhia, apurando-se o valor com base no patrimônio líquido estabelecido em balanço especial levantado na data do evento.

Parágrafo 1º - A substituição de que trata o caput do presente artigo se presumirá caso em 90 (noventa) dias não haja manifestação do cônjuge e/ou dos herdeiros necessários requerendo o resgate das ações.

Artigo 13 - Não se aplicam as disposições do direito de preferência, objeto deste Capítulo III, a doações e/ou transferências a título gratuito ou por sucessão das ações da Companhia aos herdeiros necessários dos acionistas, sendo dispensada, inclusive, a anuência dos demais acionistas para esta transferência.

CAPÍTULO IV

Administração

Normas Gerais

Artigo 14 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cujos membros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas das reuniões dos seus respectivos órgãos.

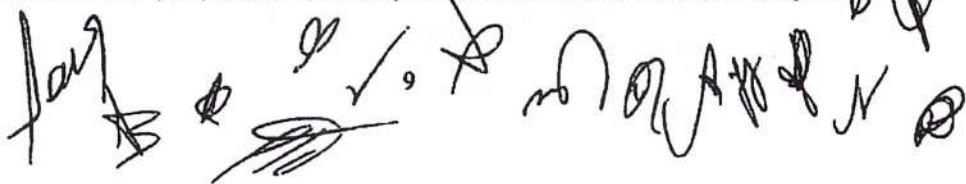
Parágrafo 1º - A remuneração dos administradores da Companhia será anualmente fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os administradores eleitos assinarão termo de posse nos 30 (trinta) dias seguintes a respectiva nomeação.

Parágrafo 3º - Expirado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, permanecerão os administradores no exercício dos seus respectivos cargos e funções até a eleição e posse dos seus sucessores.

Conselho de Administração

Artigo 15 - O Conselho de Administração será composto por um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, observado o disposto



10/09

...

dy

B

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

HUELDSOM SAMPAIO DA SILVA
ESCREVENTE - Matr: 94-7419

Emolumentos: R\$ 0,25 - T.J.: Fundos: R\$ 2,55 - Total: R\$ 2,80

Selo: ECZN65966-ATQ

Consulte em <https://www3.tri.tjus.br/sitepublico>

088641 A007232B



no Parágrafo 1º do Artigo 4º deste Estatuto, com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 16 - O Conselho de Administração terá um Presidente escolhido pela Assembléia que elege os membros do órgão por maioria dos presentes.

Artigo 17 - No caso de vaga no cargo de Presidente do Conselho de Administração, será ele substituído por outro Conselheiro, escolhido pelos membros remanescentes, ou, na falta desta escolha, pelo membro de maior idade, até a realização da Assembléia Geral que será convocada, imediatamente, para preenchimento do cargo.

Artigo 18 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas sempre que necessário, oportuno e conveniente, podendo ser convocadas pelo Presidente ou por qualquer outro membro do Conselho de Administração, mediante notificação por escrito (através de carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação com comprovante de recebimento) enviada aos outros membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contendo o dia, hora e local da reunião, a ordem do dia e material necessário à tomada de decisões informadas, objeto da ordem do dia.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros e, salvo as hipóteses de quorum qualificado estabelecidas neste Estatuto, as deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo 1 (um) voto a cada um dos conselheiros.

Parágrafo 2º - Estando presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração, estes poderão, se assim o desejarem, dispensar o aviso de convocação prévia, bem como acrescentar outros assuntos à ordem do dia proposta. Para os efeitos deste Parágrafo, será considerado presente um membro do Conselho de Administração representado na reunião por procuração por outro membro.

Parágrafo 3º - Uma vez instaladas, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho, que convidará um dos presentes ou o advogado da Companhia para secretariar os trabalhos.

Parágrafo 4º - O membro do Conselho de Administração ausente à reunião pode fazer-se representar por outro membro, mediante apresentação de procuração específica para a reunião em pauta, que deverá conter o voto do membro do Conselho de Administração ausente e sua fundamentação.

Parágrafo 5º - Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação eletrônica, e serão considerados presentes à reunião. A confirmação de seu voto por escrito deverá ser encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração após o término da respectiva reunião, por carta, fac-símile ou correio eletrônico, ficando o presidente da reunião investido de poderes para assinar a respectiva ata de Reunião do Conselho de Administração em nome do conselheiro que não esteja fisicamente presente.

Parágrafo 6º - As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas no Livro de Atas do Conselho de Administração, tomando-se efetivas com a assinatura de tantos

 10

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

HUELDSO N SAMPAIO DA SILVA
ESCREVENTE - Matr. 94-7419

Emolumentos: R\$ 6,25 - TJ+Fundos: R\$ 2,68 - Total: R\$ 8,93

Selo: ECZN85967-AYY

Consulte em: <https://www3.tri.jus.br/sitepublico>

088641



membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação. Sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos serão arquivados no registro do comércio e publicados.

12/29

Artigo 19 - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) deliberar e aprovar a abertura e fechamento de filiais, independentemente de alteração estatutária.
- (b) exercer os poderes e atribuições que a lei lhe confere, no sentido de assegurar o funcionamento da Companhia
- (c) apreciar e deliberar acerca dos resultados apresentados periodicamente pela Companhia;
- (d) fixar a orientação geral dos negócios sociais;
- (e) eleger os Diretores da Companhia;
- (f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre atos da administração, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;
- (g) destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia;
- (h) convocar as Assembléias Gerais dos acionistas nas hipóteses previstas em lei e no Estatuto Social;
- (i) aprovar orçamentos, plano de operações e planos de investimentos anuais, bem como quaisquer alterações dos mesmos;
- (j) manifestar-se sobre o relatório de administração, as demonstrações financeiras, as contas da Diretoria, a proposta de destinação do resultado do exercício e o parecer dos auditores externos independentes;
- (k) autorizar as operações e contratos, sempre que o valor do contrato ou de uma série de contratos conexos que não estejam previstos no Orçamento exceder o valor correspondente a 10% da Receita Líquida do exercício fiscal anterior;
- (l) autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da Companhia, direito e obrigações, bem como autorizar a prestação de garantias;
- (m) escolher e destituir auditores independentes, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 142 da Lei das S.A.;
- (n) aprovar aumento de capital dentro do limite do capital autorizado;

•••
•••
•••
•••
•••
•••
•••

A series of handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, corresponding to the list items. Some are written vertically, while others are written horizontally. The signatures are in black ink and vary in style, including some that appear to be initials or stylized names.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Fone: (21) 3233-2800

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

HUELDOSON SAMPAIO DA SILVA
ESCREVENTE - Matr. 94-7479

Emolumentos: R\$ 6,26 - TJ+Fundos: R\$ 2,66 - Total: R\$ 8,92

Selo: EEZNS984-AOP

Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

088641



- (o) submeter à Assembléia Geral proposta de aumento de capital, acima do limite do capital autorizado, e de reforma do Estatuto Social;
- (p) aprovar a assunção de obrigações de natureza financeira pela Companhia, por meio de qualquer ato ou negócio jurídico, incluindo, sem limitação, contratos de mútuo, de financiamento, emissão de títulos de crédito e de quaisquer títulos que possam, ainda que subsidiariamente, representar uma obrigação de pagamento da Companhia, em um negócio ou contrato, ou em uma série de negócios ou contratos relacionados que não estejam previstas no Orçamento e excedam 5% (cinco por cento) da Receita Líquida do exercício anterior;
- (q) declarar dividendos intermediários ou intercalares e deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, § 2º, da Lei das S.A.;
- (r) aprovar a estrutura organizacional da Companhia;
- (s) autorizar a prática de atos gratuitos em benefício de terceiros, empregados ou da comunidade tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia; e
- (t) resolver os casos omissos e exercer outras atribuições estabelecidas por normas legais e infralegais.

Parágrafo 1º - Será necessário o voto afirmativo de 3 (três) membros do Conselho de Administração de um total de 5 (cinco), ou de 4 (quatro) de um total de 7 (sete), para aprovação das matérias relacionadas nos itens (c), (i), (k), (l), e (h).

Parágrafo 2º - É vedada à administração da Companhia a utilização da faculdade constante do Parágrafo Único do Artigo 122 da Lei nº 6.404/76, devendo o pedido de recuperação judicial ou a confissão de falência ser previamente autorizado pela Assembléia Geral, convocada para esse fim.

Diretoria

Artigo 20 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) diretores sem designação específica, com amplos e iguais poderes de representação da Companhia. Os Diretores, acionistas ou não, serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Artigo 21 - Ocorrendo vaga em cargo da Diretoria, será convocada uma reunião do Conselho de Administração, na qual deverá ser eleito um novo membro que completará o prazo de mandato do Diretor substituído.

Artigo 22 - A Diretoria terá os poderes de administração previstos em Lei e neste Estatuto.

[Handwritten signatures and initials]

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - (Bordo) (21) 3233-2800

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

HUELDOSON SAMPAIO DA SILVA
ESCREVENTE - Mat: 94.7419

Emolumentos: R\$ 6,26 - TJ+Fundos: R\$ 2,58 - Total: R\$ 8,84

Seio: EDZN65965-AEA

Consulte em <https://www3.tri.jus.br/stepublico>

088641 40078327



Artigo 23 - Os atos abaixo relacionados poderão ser praticados pelos Diretores sem o consentimento prévio do Conselho de Administração:

- (a) executar as rotinas de administração diária da Companhia, incluindo financeiro, contábil, fiscal e operacional;
- (b) a assinatura de correspondência de rotina e o endosso de cheques exclusivamente para depósito em conta bancária da Companhia;
- (c) o endosso de títulos a serem recebidos pela Companhia;
- (d) a instrução a estabelecimento de crédito para fins de cobrança e protesto de títulos;
- (e) o pagamento das dívidas contraídas em função do desenvolvimento do empreendimento objeto da Companhia, dentro dos critérios e limites estabelecidos no Orçamento;
- (f) a nomeação de procuradores para a prática dos atos acima; e
- (g) contratar empréstimos ou financiamentos de qualquer espécie, até o limite global de 5% (cinco por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior em uma única operação ou em operações sucessivas.
- (h) movimentar contas em bancos e instituições financeiras.

Artigo 24 - A Companhia se obrigará pela assinatura;

- (i) de 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; ou
- (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, observado o disposto no Parágrafo 1º abaixo.

Parágrafo 1º - As procurações serão sempre outorgadas pelo Diretor Executivo e um Diretor, agindo conjuntamente, sendo que os instrumentos de mandato conterão os poderes outorgados ao mandatário e, excetuados os outorgados para ações judiciais e processos administrativos, seu prazo de duração não excederá a um ano.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá ainda ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador nos seguintes casos:

- (i) Quando o ato a ser praticado impuser representação singular, a Companhia será representada por qualquer diretor ou procurador com poderes especiais;
- (ii) contratação de empregados ou prestadores de serviços pessoas naturais autônomas, por prazo determinado, sem vinculação trabalhista;
- (iii) receber e/ou dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia;

13

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 2243-2800

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021



HUELDSO N SAMPAL O DA SILVA
ESCREVENTE - Matr: 94.74
Emolumentos: R\$ 6,25 - TJ+Fundos: R\$ 2,55 - Total: R\$ 8,80/Vidot.

088641

Selo: ECZN65962-AVS
Consulte em <https://www3.tri.jus.br/siteoubico>

- (iv) assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, certificações digitais;
- (v) assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;
- (vi) endosso de instrumentos destinados a cobrança ou depósito em nome da Companhia;
- (vii) representação da Companhia em juízo.

15
29

Artigo 25 - A Diretoria deverá, até o dia 30 de novembro de cada ano, apresentar ao Conselho de Administração, proposta para o orçamento para o exercício seguinte.

Parágrafo 1º - No mesmo prazo, caberá à Diretoria, atuando como órgão colegiado, aprovar uma proposta de Plano Anual de Investimento, a ser submetido ao Presidente do Conselho de Administração, a quem caberá convocar reunião do Conselho de Administração, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, para que o Conselho de Administração aprove, "ad referendum" da Assembléia Geral, a proposta apresentada pela Diretoria. Não havendo manifestação do Conselho de Administração até o final do referido prazo, considerar-se-á aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Artigo 26 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição, somente sendo instalado a pedido de acionistas para o exercício social respectivo.

Artigo 27 - O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VI

Assembléias Gerais

Artigo 28 - As Assembléias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias. As Assembléias ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e as extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Único - Compete privativamente à Assembléia Geral Extraordinária regular os termos e condições da política de participação nos lucros e opção de compra de ações da Companhia por seus administradores ou demais funcionários.

Artigo 29 - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por qualquer dos membros de tal órgão, que escolherá, dentre os acionistas presentes, o Secretário dos trabalhos. No caso de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

HUELDSO N SAMPAL O DA SILVA
ESCREVENTE - Matr. 94-74
Emloumentos: R\$ 5,26 - TJ+Fundos: R\$ 2,66 - Total: R\$ 7,92

Selo: ECZN65963-AKC
Consulte em <https://www3.tri.tju.br/steaublico>

088641



impedimento ou ausência dos membros do Conselho de Administração, os acionistas presentes escolherão o Presidente "ad hoc".

Parágrafo 1º - A convocação, instalação e deliberação das Assembléias Gerais obedecerão as disposições deste Estatuto e as disposições legais em vigor.

16
29

Parágrafo 2º - A convocação para as Assembléias Gerais poderá ser feita, em acréscimo à convocação feita nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76, por meio de correio eletrônico e carta com aviso de recebimento, ambos endereçados aos acionistas nos endereços cadastrados na Companhia.

Artigo 30 - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, com exceção da regra estabelecida no Artigo 11. A validade de toda e qualquer alteração deste Estatuto estará condicionada à observância do disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º acima.

CAPÍTULO VII

Exercício Social

Artigo 31 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Balanços mensais e final e a demonstração do resultado do exercício perda serão preparados e encerrados, de acordo com a Lei.

Artigo 32 - O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva de legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas; e
- c) o saldo terá a destinação que vier a ser determinada pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral poderá determinar a retenção de todo o lucro, desde que não haja oposição de pelo menos dois quintos dos votos dos acionistas presentes.

CAPÍTULO VIII

Liquidação

Artigo 33 - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante.

[Handwritten signatures and initials, including a prominent '15' in the center, and a vertical column of signatures on the right side of the page.]

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

HUELDSO N SAMP AIO DA SILVA
ESCREVENTE - Matr. 94.74.19

Emolumentos: R\$ 6,26 - TJ+Fundos: R\$ 2,86 - Total: R\$ 9,12

Selo: EDZN65960-ALX

Consulte em <https://www3.tri.jus.br/sitepublico>

088641








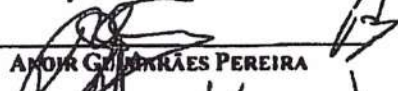
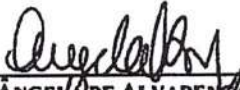

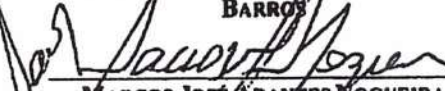

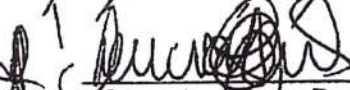
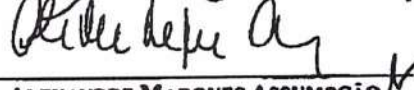



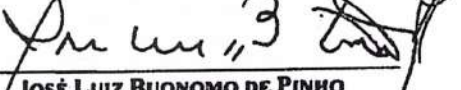
CAPÍTULO IX

Acordo de Acionistas

Artigo 34 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sua sede que tenham por objeto qualquer das matérias previstas no Artigo 118 da Lei nº 6.404/76. Caberá ao Presidente da Assembléia Geral declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, sempre com o intuito de assegurar a execução específica das obrigações assumidas em acordo de acionistas.

17/29

Belo Horizonte/MG, 27 de Novembro de 2012.

 _____ PAULO SÉRGIO DE ASSUMPCÃO	 _____ MARCOS DE ABREU COUTINHO
 _____ EDENLANDIO DE SOUZA RAMOS	 _____ JÚLIO HENRIQUE ASENSI MARQUES
 _____ ELIEZER DOS SANTOS	 _____ ANOIR GUIMARÃES PEREIRA
 _____ ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS	 _____ LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS
 _____ MARCOS JOSÉ ARANTES NOGUEIRA	 _____ AMÉRICO LOBO JÚNIOR
 _____ LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS	 _____ ALEXANDRE MARQUES ASSUMPCÃO
 _____ ELIANE GREENHALGH DE ARAÚJO BUENO	 _____ PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
 _____ ANTÔNIO CARLOS MATTAR DA ROCHA	 _____ JOSÉ LUIZ BUONOMO DE PINHO

↓

A m 16

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

HUELSON SAMPAIO DA SILVA
ESCREVENTE - Matr. 94.741


Emolumentos: R\$ 6,26 - TJ+Fundos: R\$ 2,68 - Total: R\$ 8,94

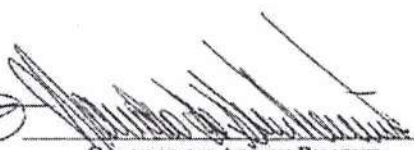
Selo: EDZN85961-ATO

Consulta em: <https://www3.trf1.jus.br/efepublico>

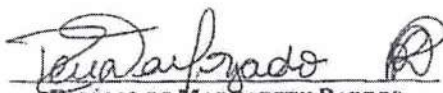
088641



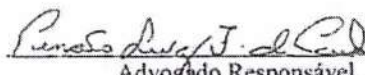

JEFFERSON BRASIL DE ARAÚJO


CLAUDIO DE ABREU PIMENTA

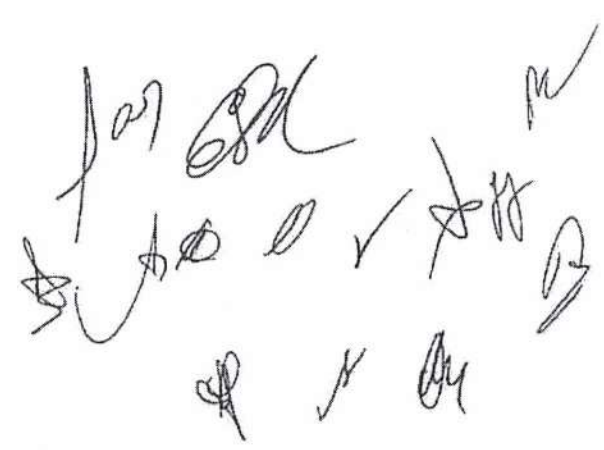
18
29


ESPÓLIO DE MARGARETH BARROS
MORGADO PEREIRA, REPRESENTADO
PELA INVENTARIANTE RENATA MORGADO
PEREIRA



MERI TOLEDANO


Advogado Responsável
Renato Luiz Faustino de Paula
OAB/RJ: 95.103

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 28/11/2013
SOB O NÚMERO 3130010613-8
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
PROTÓCOLO: 139103449

JUCEMG

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Fone: (21) 2233-2600

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

HUELDSO N SAMP AIO DA SILV A
ESCREVENTE - Matr: 94-7419
Emolumentos: R\$ 6,25 - TJ+Fundos: R\$ 2,56 - Total: R\$ 8,81

Selo: EDZN65978-AIR
Consulte em: <https://www3.tri.tjus.br/sitepublico>

088641 40072340



JUCEPAR

ANEXO I

AO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

Filiais

- Rio de Janeiro, RJ – Rua São José, nº 90, 7º, 8º e 9º andares, Centro, CEP: 20.010-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0012-89 e na Junta Comercial sob o NIRE 3390040492-0;
- Rio de Janeiro, RJ – Rua São Luiz Gonzaga, nº 2.085, salas 201, 202, 301, 302, lojas "A" e "B" e Galpão; nº 2.099 (primeiro e segundo pavimentos) e nº 2.011 no 1º pavimento, fundos, no 2º pavimento sobreloja e área descoberta nos fundos, Benfica, CEP: 20.910-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0014-40 e na Junta Comercial sob o NIRE 3390057992-4;
- São Paulo, SP – Rua Augusta, nº 1.642, 9º e 10º andares, Cerqueira César, CEP: 01.304-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0002-07 e na Junta Comercial sob o NIRE 3590004288-4;
- Belo Horizonte, MG – Avenida do Contorno, nº 6.918, loja, Lourdes, CEP: 30.110-044, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0010-17 e na Junta Comercial sob o NIRE 3190188796-5;
- Belo Horizonte, MG – Avenida Professor Magalhães Penido, nº 439, Aeroporto, CEP: 31.270-383, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0017-93 e na Junta Comercial sob o NIRE 3190207698-7;
- Brasília, DF – ST SEP/NORTE, Quadra 516, Bloco E, sala 201, Asa Norte, CEP: 70.770-525, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0007-11 e na Junta Comercial sob o NIRE 5390012307-2;
- Brasília, DF – ST SEP/NORTE, Quadra 516, Bloco E, salas 301 e 401, Asa Norte, CEP: 70.770-525, inscrita no sob o CNPJ/MF nº 42.563.692/0018-74 e na Junta Comercial sob o NIRE 539.0028851-9;
- Belém, PA – Travessa Alferes Costa, nº 2.859, 2º e 3º andares, Pedreira, CEP 66.083-109, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0011-06 e na Junta Comercial sob o NIRE 1590014537-7;
- Salvador, BA – Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edifício Salvador Trade Center, Torre Sul, salas 515 a 517 e 917, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0008-00 e na Junta Comercial sob o NIRE 2990067573-4;

19
29

S

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

AUTENTICAÇÃO DE
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

HUELDSON SAMPAIO DA SILVA
ESCREVENTE - Mat: 94-7419

Emolumentos: R\$ 6,26 - TJ+Fundos: R\$ 2,68 - Total: R\$ 8,94
Selo: ECZN85879-AAJ

Consulte em: <https://www3.tjri.tj.br/atapublica>

15º
088641 A0072341



- Salvador, BA – Rua do Afeganistão, nº 344, Pirajá, Loteamento, Granjas Rurais Presidente Vargas, Brasília, Galpão C, CEP: 41.230-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0021-70 e na Junta Comercial sob o NIRE 2990102108-8;
- Boa Vista, RR – Avenida Venezuela, nº 2.083, Sala de Impressão, Bairro da Liberdade, CEP: 69.309-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0016-02 e NIRE 14900030382;
- Paulista, PE – Avenida Rinaldo Pinho Alves, nº 2.680, Galpão 5, Prédio B, Condomínio do Complexo Industrial e Empresarial Norte, Paratibe, CEP: 53.441-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0019-55 e na Junta Comercial sob o NIRE 2690056423-9; e
- Maceió, AL – Rua Cincinato Pinto, nº 265, Sala de Impressão, Centro, CEP: 57.020-050, CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0020-99 e na Junta Comercial sob o NIRE 2790031884-1.

80
29

B

[Handwritten signatures and scribbles]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
 DO PROCESSO ARQUIVADO EM 28/11/2013
 SOB O NÚMERO 3130010613-6
 NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.

PROTÓCOLO: 139103449

JUCEMG

[Faint circular stamp]

[Handwritten signatures and scribbles]

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

HUELDSO N SAMP AIO DA SILVA
ESCREVENTE - Tel: 94-7416

Emolumentos: R\$ 6,26 - TJ+Fundos: R\$ 2,58 - Total: R\$ 8,83
Selo: EDZN85977-ANV

Consulte em <https://www3.tri.lus.br/republico>



ANEXO III

À ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 42.563.692/0001-26

21/29

Composição e distribuição de ações após a transformação.

ACIONISTA	COTAS/AÇÕES	VALOR (R\$)
Marcos de Abreu Coutinho, brasileiro, divorciado, Engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, na Rua Nóbrega, nº 145, apt. 401, Santa Rosa, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 185.093 e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.512.127-04.	1.557.900	3.349.485,00
Paulo Sergio de Assumpção, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Joaquim Nabuco nº 87, apto 501 - Copacabana, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 1.865.137 e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.157.157-68.	1.468.900	3.158.135,00
Júlio Henrique Asensi Marques, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marquês de São Vicente nº 30, apto 904, Gávea, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 1921223, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.473.597-68.	542.800	1.167.020,00
Edenlandio de Souza Ramos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Atlântica, nº 554, apt. 1101, Leme, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação/PA sob o nº 4.246.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.442.372-00.	310.200	666.930,00
Anoír Guimarães Pereira, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 336, apto, 201,	209.200	449.780,00

.....
.....
.....
.....
.....

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefone: (21) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

HUELSON SAMPAIO DA SILVA
ESCREVENTE - Matr. 94.2.13

Emolumentos: R\$ 6,26 - TJ+Fundos: R\$ 2,66 - Total: R\$ 8,92

Selo: EDZN65952-AIO

Consulte em <https://www3.tri.tju.br/steaoblico>

088641



Ipanema, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 2.296.954, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.590.477-34.		
Eliczer dos Santos, brasileiro, separado judicialmente, Contador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Cardoso, nº 615, apto 201 - Recreio dos Bandeirantes, portador de carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 2.344.836-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.571967-04.	188.000	404.200,00
Angela de Alvarenga Batista Barros, brasileira, viúva, Engenheira, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marques de Maricá nº 190, apto 802, Santo Antonio/MG, portadora da carteira de identidade expedida pelo SSP/MG sob o nº M-1 119282 e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.279.586-34.	141.000	303.150,00
Luiz Antônio dos Santos, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sagarana nº 295, Freguesia - Jacarepaguá, portador da carteira de identidade expedida pelo CREA/RJ sob o nº 43.993/D e inscrito no CPF/MF sob o nº 435.429.307-25.	84.600	181.890,00
Eliane Greenhalgh de Araújo Bueno, brasileira, viúva, Assistente Social, portadora da carteira de identidade nº 02.081.348-1, expedida pelo IFP e do CPF nº 298.073.367-91, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Eptácio Pessoa, nº 2990, apto 1107, Rio de Janeiro, RJ.	72.900	156.735,00
Américo Lobo Júnior, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador de carteira de identidade nº 250869, expedida pelo Instituto Pereira Faustino e do CPF/MF nº 113.552.477-72, residente e domiciliado na Rua Mário Souto, nº 17, Piratininga, Niterói/RJ.	70.500	151.575,00
Paulo Roberto da Cunha Oliveira, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Economista, portador da carteira de identidade nº 199.277, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e do CPF nº 218.730.707-72, residente e domiciliado à Rua General José	23.500	50.525,00

22
29

2000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2870

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

HUELDSO SAMPAYO DA SILVA
ESCREVENTE - Matr. 94-74.191-1
Selo: EDZN65953-ACE

Emolumentos: R\$ 6,26 - TJ+Fundo: R\$ 2,66 - Total: R\$ 8,92

Consulte em <https://www3.trf1.us.br/sitepublico>

088841 48072315



Eulário nº 490, Largo do Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.		
Alexandre Marques Assumpção, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, Economista, residente e domiciliado na Rua Assis Bueno, nº 12, Apto. 804, Botafogo, Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 10011069-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.023.387-65.	15.100	32.465,00
Antônio Carlos Mattar da Rocha, brasileiro, separado judicialmente, Analista de Sistemas, portador da carteira de identidade nº 784.083, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF nº 277.757.397-20, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 107 - apto 901 - Ingá - Niterói/RJ.	4.700	10.105,00
José Luiz Buonomo de Pinho, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 04.150.918-3, expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº 745.257.357-91, residente e domiciliado à Rua Miguel de Frias, nº 210, casa 01, Icarai, Niterói - RJ.	4.700	10.105,00
Claudio de Abreu Pimenta, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na Avenida Rouxinol, nº 519, Apto. 182. Moema, São Paulo/SP, CEP: 04516-000, portador da Carteira de Identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 07712142-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 965.191.857-87.	1.000	2.150,00
Jefferson Brasil de Araújo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rod. Mário Covas, nº 1400, bloco 6, Apto. 204, Coqueiro, Ananindeua - PA, portador da Carteira de Identidade nº 4.404.541-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 582.521.189-68.	1.000	2.150,00
Lucia Alvarenga Batista Barros, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, Engenheira, residente e domiciliada na Rua Marquês de Marica, nº 190/802, Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-070, portadora da Carteira de Identidade M - 5.107.721, expedida pela	1.000	2.150,00

23
29

.....

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signatures and marks]

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 88, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Fone: (21) 3733-2800

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

HUELDOSON SAMPAIO DA SILVA
ESCREVENTE - Mat. 94-7419

Emolumentos: R\$ 6,26 - TJ+Fundos: R\$ 2,68 - Total: R\$ 8,93

Selo: EDZNGS954-APT

Consulte em: <https://www3.tri.jus.br/sitepublico>

088641 AD072316



Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF/MF sob o nº 813.974.706-82.		
Marcos José Arantes Nogueira, brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de identidade nº M-64943, expedida pela SSP/MG e CPF nº 176.687.196-87, residente e domiciliado a Rua Timbiras, nº 249 - apto 502 - Bairro Funcionários - CEP: 30140-060 - Belo Horizonte - MG.	1.000	2.150,00
Espólio de Margareth Barros Morgado Pereira, representado pela inventariante Renata Morgado Pereira, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 20.177.197-9, expedida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 110.656.827-35, residente e domiciliada à Rua Conde de Bomfim, nº 302, apto. 701, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 02052-005.	1.000	2.150,00
Meri Toledano, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 04071562-5, expedida pela SSP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 709.911.977-04, residente e domiciliada à Rua Desenhista Lauiz Guimarães, 153, casa, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22793261.	1.000	2.150,00
TOTAL	4.700.000	10.105.000,00

24
29

.....
.....

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
 DO PROCESSO ARQUIVADO EM 22/11/2013
 SOB O NÚMERO 3130010613-6
 NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
 PROTOCOLO 139103449
 968998659

JUCENMG

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Jag' and several other scribbles.

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

HUELDSO SAMPALIO DA SILVA
ESCREVENTE - Mat. 947419

Emolumentos: R\$ 5,26 - TJ+Fundos: R\$ 2,66 - Total: R\$ 7,92

Selo: EDZN85951-AMK

Consulte em <https://www3.tri.jus.br/stepublico>

GENUINE BY CHINA
GENUINE BY CHINA
GENUINE BY CHINA

15
OFÍCIO DE NOTAS
FERNANDA DE FREITAS LEITÃO
Duvidas 89

